

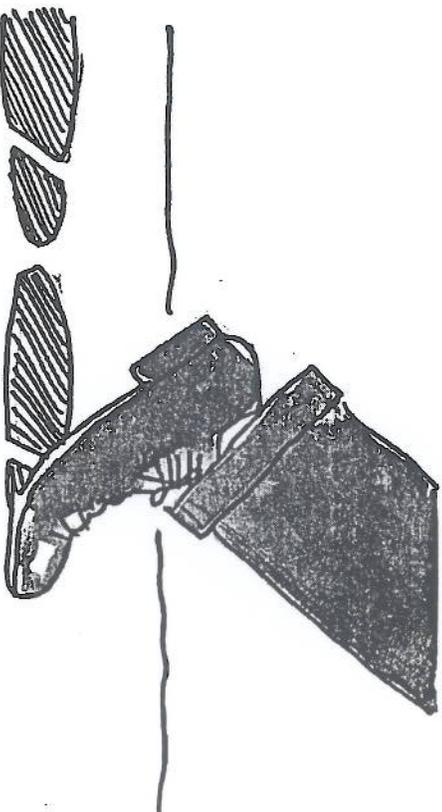
# Retrocesso tributário

Ives Gandra da Silva Martins

O ministro Celso Lafer, em recente artigo para O Estado de S. Paulo intitulado "Não ao retrocesso tributário", defendeu o avanço da Lei Kandir, no tocante à eliminação de tributos sobre a exportação, considerando inaceitável e retrograda a pretensão dos Estados de voltarem a tributar as exportações. Parece que o governo começa a sinalizar no sentido de dar compensações a essas entidades federativas, mas não de alterar a eliminação dos tributos circulatorios, essencial da L. C. n.º 87/96.

É elementar insistir na tese de que os países não exportam tributos, especialmente num período de disputa selvagem por mercados e de uma competição sem limites, treguas ou concessões. Todos exportam produtos, nunca tributos.

O pleito dos governadores estaduais decorre de uma compreensível visão distrital da crise, dos que não estão interessados na sua solução em nível nacional, mas apenas preocupados em obter mais receitas. Grande parte da crise regional, entretanto, decorre de não terem sabido cortar despesas ou administrar com racionalidade suas unidades federativas. Por esta razão, parece-lhes mais importante conseguir confiscar ainda mais recursos da sociedade do que buscar formas de retirar o País da crise, imerso que está, no momento, em profundo atoleiro cambial. Nunca foi tão necessário obter divisas, ter superávits na balança comercial, como agora, embo- ra este aspecto seja de menor relevância para nossos governadores. E, neste particular, o governo fede-



É elementar insistir na tese de que os países não exportam tributos, especialmente num período de disputa selvagem por mercados

ral não oferece grande contribuição, pois, sobre reduzir os benefícios do Proex (equalização dos juros em nível internacional), oferta, sem discutir ou receber contrapartida, a redução do Imposto de Importação de 90 produtos.

Reconheço a crise dos Estados, mas é pouco admissível que, tendo a Constituição de 1988 lhes outorgado cinco impostos antes pertencentes à União (combustíveis, eletricidade, minerais, transportes e comunicações) e aumentado a participação do IPI e Imposto de Renda de 33% para 47%, Estados e municípios, em vez de se aproveitarem disso para sanear suas finanças, tenham utilizado o brutal aumento de receita para desperdícios notórios, elevando consideravelmente o patamar de gastos

públicos, com redução do nível de prestação de serviços.

Reconheço que os planos emergenciais veiculados por emendas provisórias para recompor, um pouco, a receita da União, devastada pelas concessões do constituinte de 1988, reduziram, em parte, as benesses do texto original, mas, mesmo assim, a partilha de receitas passou a ser muito maior do que era antes da atual Constituição.

Os Estados estão em dificuldades, hoje, por culpa própria e não da sociedade, sendo conveniente lembrar que a carga tributária sobre o PIB subiu de 24% em 1988 para 33% em 1998, igual à de países como o Japão e os Estados Unidos.

Querer, agora, para aumentar suas receitas, tributar a exportação

de semifabricados, o que, em boa hora, foi retratado pela Lei Kandir, é um inadmissível retrocesso, como bem denunciado pelo ministro Celso Lafer, pedindo que a sociedade diga "não ao retrocesso tributário".

O Brasil necessita, urgentemente, estabilizar sua moeda, controlar as flutuações de mercado.

Somente com a exportação e saldos expressivos na balança comercial esta estabilização poderá ser conseguida, pois, com ela, investimentos permanentes virão dos outros países. À evidência, tal estabilização nunca ocorrerá, se continuarem a tributar exportações, reduzindo a competitividade das empresas nacionais. A tributação desses operações como forma de geração de receita aos Estados implicará o agravamento da crise nacional.

Insisto, todavia, que se trata de um grande equívoco a redução das "tarifas aduaneiras" de uma centena de produtos, objetivando eliminar eventual elevação de preços, como arma de combate à inflação, mas limitando a possibilidade de crescimento das empresas nacionais, sufcadas por carga tributária descomunal e juros muito mais elevados que de seus concorrentes no comércio internacional. Afinal cabe ao governo gerar empregos no Brasil, e não nos países estrangeiros.

De qualquer forma, é de se louvar o patriótico alerta do ministro Celso Lafer, no tocante à tributação de produtos exportados.

Ives Gandra da Silva Martins  
é professor emérito da  
Universidade Mackenzie